

DECRETO Nº 23.042, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 11.041.606,61 (onze milhões, quarenta e um mil seiscientos e seis reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos, I e III do artigo 4º, da lei nº 13.775 de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.041.606,61 (onze milhões, quarenta e um mil seiscientos e seis reais e sessenta e um centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.